EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 311/2012
PROCESSO N. º 409/2012.

O Município de Contagem/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da FAMUC - Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem tornam público que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL*, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOPITALARES DESTINADOS A ATENDER A MATERNIDADE MINICIPAL DE CONTAGEM, FORNECIMENTO ÚNICO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Procedimento licitatório será coordenado pelo Pregoeiro CARLOS RENATO NASCIMENTO MACHADO, designados pela Portaria n.º 4.814 de 23 de JANEIRO de 2.012, publicada no Diário Oficial do Município do dia 25 de JANEIRO de 2.012, e será realizado de acordo com o que preceitua a Lei 10.520/2002, que disciplina esta modalidade, bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e alterações ulteriores.

Data : 17 de Outubro de 2012.
Horário : De 08h30min as 09h00min (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)
Horário : 09h01min horas (Abertura das propostas)
Local : FAMUC - Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, na Av. Gal. David Sarnoff, n. 3113 – 1º andar – Auditório - Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOPITALARES DESTINADOS A ATENDER A MATERNIDADE MINICIPAL DE CONTAGEM, FORNECIMENTO ÚNICO, conforme condições, quantidades estimadas e características abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNI.	QT.
1	Desfibrilador/Cardioversor	PÇ	5
2	Cardiotocógrafo	PÇ	1
3	Aspirador Cirúrgico Elétrico Móvel	PÇ	6
4	Incubadpra Neonatal	PÇ	22
5	Monitor Multiparâmetro	PÇ	23
6	Oximetro de Pulso	PÇ	24
7	Aparelho para Fototerapia	PÇ	35
8	Capnógrafo	PÇ	4
9	Bomba de Infusão para Seringa	PÇ	41
10	Ventilador Pulmonar	PÇ	14

11	Medidor de radiancia portatil	PÇ	3
12	Conjunto para micronebulização	PÇ	2
13	Foco clinico com luz fria	PÇ	6
14	Carrinho de Urgencia	PÇ	6
15	Negatoscópio de 02 corpos	PÇ	8
16	Esfigmomanômetro de coluna	PÇ	13
17	Laringoscopio, neonatal	PÇ	13
18	Oftalmoscopio	PÇ	5
19	Otoscopio compacto	PÇ	6
20	Detector Fetal	PÇ	6
21	Balança Antropométrica para bebê	PÇ	9

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste processo licitatório os interessados pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:

2.3.1 - Em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Contagem suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5 – A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O pregoeiro no dia, local e horário designado para sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados a participar da licitação.

3.2 - O horário para o credenciamento será das 08h30min às 09h00min horas, impreterivelmente, e será efetuado conforme ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, às 09h01min horas, o pregoeiro declarará

encerrado o credenciamento, momento em que, iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, oportunidade em que não serão aceitos novos proponentes.

3.3 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social e instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

3.4.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão; (Minuta sugestiva - Ver Anexo I). O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.4.2 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

3.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.8 - O Pregoeiro deixa claro que não será disponibilizada, aos licitantes, cópia reprográfica de qualquer dos documentos solicitados. Toda a documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva, sob pena de não credenciamento.

3.9 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes "A" e "B".

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame (não serão aceitos envio de envelopes via correio), em envelopes distintos, que deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Apresentação do Produto

Neste envelope deverá constar especificação do produto, marca, modelo, e documento solicitados no item 5.

b) Envelope B: Apresentação de Proposta

Neste envelope deverá constar produto e valor de proposta para cada item.

c) Envelope C: Apresentação de habilitação

Neste envelope deverá constar os documentos de habilitação conforme item 06.

4.1.1 - Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem - FAMUC
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2012
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem - FAMUC
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2012
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem - FAMUC
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

4.2 - Juntamente com os envelopes de Apresentação do Produto, Proposta de preços e Documentos de Habilitação, (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES), os interessados ou seus representantes deverão apresentar, conforme modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - Detalhamento de todas as características do produto ofertado.

5.2 - Catálogo do equipamento

5.3 - Cópia do manual técnico, com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, para comprovação do atendimento às exigências do Edital relativas às especificações técnicas, ou parte dele que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital;

Os Itens 5.2 e 5.3 poderão ser apresentados por gravação em cds.

5.4 – Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no sítio da ANVISA, deverá o LICITANTE apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão;

5.5 - Declaração de que os equipamentos serão entregues devidamente acompanhados dos manuais, conforme exigido na especificação técnica do Anexo II deste Edital;

5.6 - Declaração de treinamento de servidores para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos.

5.7 - Declaração, do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

5.8 - Declaração de que irá prestar assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, indicando, nestes casos, seu nome, endereço, e telefone.

5.9 - Declaração de que os equipamentos licitados serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pela SMSC/MG, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.

5.10 - Declaração do fornecedor responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição, durante o período de garantia.

5.11 - No caso de o LICITANTE não ser o fabricante do equipamento cotado, sua proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de Carta de Solidariedade do fabricante ou seu representante legal para a comercialização do equipamento, no que se refere à assistência técnica, ao período de garantia e ao atendimento às especificações técnicas deste Edital, que deverá ser dirigida à SMSC/MG mencionando o número do respectivo Pregão.

5.12 - Os fornecedores dos equipamentos, concorrentes da licitação, devem fazer constar os requisitos de pré-instalação de seus equipamentos, necessário para o recebimento, instalação e funcionamento do equipamento.

5.13 - Registros definitivos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde, os certificados dos registros ou publicação no DOU (Diário Oficial da União) ou registro retirados da internet, com o modelo ofertado, bem como atender ao disposto Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, salvo os casos amparados pelo artigo 3º da mesma resolução, que deverão, então, atender a Resolução RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo II – ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital;

5.2 - Nela deverão estar indicados nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.2.1 - Caso não constem na proposta, as informações acima descritas poderão ser fornecidas posteriormente.

6 – NO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONSTAR:

6.1 – PROPOSTA COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE TODOS OS ITENS, em moeda corrente nacional (R$), preços unitários com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e preço total com 02 duas casas decimais após a vírgula, PREÇO TOTAL (GLOBAL) EM ALGARISMOS E POR EXTENSO, conforme planilha constante do Anexo II, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2 - Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

6.3 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3.1 - Se o prazo citado não estiver expresso, será considerado como aceito para efeito de julgamento o prazo de validade da proposta como de 60 (sessenta) dias.

6.4 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.6 - Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

7.1.1 - A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____ CNPJ_____ , com sede na _____ , Cidade _____, UF_____, declara sob penas da lei que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de ____ de 2012.

_____Assinatura representante legal_____

7.1.2. - O proponente deve apresentar DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo sugestivo de declaração a seguir:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data
(a):_____
Assinatura do Diretor ou Representante legal

7.2 - Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.3 – Regularidades Fiscais para todos itens

7.3.1 – Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante;

7.3.2 - Seguridade Social CND – INSS; (www.previdenciasocial.gov.br);

7.3.3 - Certificado de regularidade do FGTS – CRF; (www.caixa.gov.br);

7.3.4- Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ. (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.5 - Fazenda Estadual;

7.3.6 Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. (www.receita.fazenda.gov.br).

7.3.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (http://www.tst.jus.br/certidao

7.4. - Da Qualificação Técnica para todos os itens:

7.4.1 – O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos semelhantes ao ora licitado.

7.4.2 – O licitante deverá apresentar juntamente com o item acima cópia de nota fiscal do fornecimento em que o atestado de capacidade técnica foi emitido.

7.4.2 - Da Qualificação Técnica especifica para os instrumentais:
6.4.2 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

6.4.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.5 - Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.5.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5.3 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos fiscais que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.5.4 – Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o material, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvados os casos admitidos na legislação vigente.

8.5.5 – Para este processo, as empresas participantes que se enquadrem na Lei Complementar 123/2006 poderão solicitar os benefícios nela previstos.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Produto, Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

Horário: De 08h30min as 09h00min horas (Credenciamento e entrega dos envelopes)

Horário: 09h01min horas (Abertura do envelope de apresentação do produto)

Local: FAMUC - Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 3113 – 1º andar – Auditório - Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG.

9.2 - No local e hora marcados, para o início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital (Ver modelo Anexo I).

9.3 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, será iniciada a abertura do envelope da apresentação dos produtos pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.4 – Após verificação de todos os envelopes de apresentação dos produtos, o pregoeiro suspenderá a sessão para que seja feita analise das especificações e documentos do item 05.

9.6 – Após analise do item acima será emitido parecer de aprovação ou reprovação das empresas e seus produtos.

9.7 – Em nova sessão serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e HABILITAÇÃO.

9.8 - Uma vez apresentada a PROPOSTA não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final deste Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar equívocos e falhas evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo Pregoeiro.

9.8.1 - Serão automaticamente corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.8.2 - Falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim. Do mesmo modo, a falta do CNPJ e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

10 – DO PROCEDIMENTO:

10.1 – Classificações das Propostas Comerciais

10.1.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, será feita uma leitura inicial dos valores ofertados, sendo iniciada imediatamente a etapa de lances. (Somente irão para esta fase as propostas que forem aprovadas na fase anterior

10.1.2 - Será classificado pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem valores sucessivos e superiores em até dez por cento à de menor preço, para participarem dos lances verbais. No caso de não haver o mínimo de 03 (três) propostas que se situem no percentual citado (10%) serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem menor preço, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.1.3 - Em caso de ocorrer igualdade entre os valores ofertados por duas ou mais propostas, aplicar-se-á o sorteio em sessão pública, para definição da seqüência de lances.

11.2 – Lances Verbais

11.2.1 - Na fase competitiva os lances verbais serão feitos para o valor unitário por item. Não serão aceitos lances de valor igual ou maior que ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

11.2.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito posterior de ordenação das ofertas.

11.2.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.2.5 - Para este processo, as empresas participantes que se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, poderão solicitar os benefícios nela previstos.

11.3 - Julgamento

11.3.1 - As propostas serão adjudicadas aquelas que apresentarem o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3.3 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos documentos exigidos neste edital e seus anexos, QUE DEVERÃO CONSTAR DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

11.3 5- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

11.3.6 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.3.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.3.8 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será automaticamente desclassificada.

11.3.9 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

11.3.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao pregoeiro, Setor de CONTRATOS E LICITAÇÃO da FAMUC, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 3113 – 1º andar – Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG, nos dias úteis no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

12.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição e quando acolhida contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar, *imediata e motivadamente,* a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – O Licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 – As razões recursais, bem como as contra-razões deverão ser protocolizadas no Setor de Contratos e Licitação da FAMUC, na Av. General David Sarnoff, nº. 3113 – 1º andar – Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG, nos dias úteis no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 - Qualquer recurso ou impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos e Licitação da FAMUC, na Av. General David Sarnoff, nº. 3113 – 1º andar – Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG, nos dias úteis no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

13.8 - Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.9 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.11 – A Administração não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Contratos e Licitações da FAMUC, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, competindo à Autoridade Superior homologar o procedimento licitatório.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para retirar a autorização de fornecimento.

15.2 – A autorização de fornecimento firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatória e seus anexos, e outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, observando os termos da Lei nº 8.666/93.

15.3 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

15.3.1 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

15.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá aceitar e retirar a autorização de fornecimento e nota de empenho quando convocado, sob penas das sanções legais previstas neste edital, na Lei 10520/02 e 8.666/93.

15.5 – A contratação não poderá ser objeto de sessão, transferência ou subcontratação sem autorização do contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

15.6 – A contratação será feita para entrega imediata de forma integral, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei, nos termos do artigo nº 57 da Lei 8.6666/93.

16.7 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

16.7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

16.7.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

16.7.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

16.7.4 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

16.7.5 - responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

16.7.6 - responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

16.7.7 – Responsabilizarem-se pela entrega dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS/Contagem, durante o horário comercial (de 08:00 horas às 16:00).

16.7.8 - responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRANTANTE, bem como pelo seu descarregamento;

16.7.9 - garantir a boa qualidade e durabilidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

16.7.10 - Os equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 01(um) ano, a partir da data da entrega.

17.8. Constituem Obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste edital;

b) Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados;

c) Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a autorização de fornecimento dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permite a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, obedecidos aos seguintes critérios:

18.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 24 (vinte e quatro horas) para adimplir ou justificar o descumprimento do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93;

18.1.2 – multas, sem prejuízo das demais sanções;

18.1.3 – rescisão unilateral da contratação, assegurados à Administração os direitos previstos no Art. 80, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções.

18.1.4 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei 10520/02;

18.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

18.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

18.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência.

18.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

18.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada

18.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.4 - As penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e rescisão serão aplicadas pelo ordenador de despesa, de ofício ou mediante proposta do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

18.5 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.6 - As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ADJUDICADA ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

18.7 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

18.7.1 – Ficará impedidos de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, quem:

18.7.1.1 – Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar ou retirar a nota de empenho e autorização de fornecimento;

18.7.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.7.1.3 - Retardarem a execução do seu objeto;

18.7.1.4 – Não mantiverem as propostas;

18.7.1.5 – Falhar ou fraudar na execução do contratado;

18.7.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A fiscalização e acompanhamento do fornecimento serão exercidas pelo Setor Responsável onde ocorrer a entrega de acordo com a Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 1113.110.302.0027.1059; Natureza da despesa: 449052-04; Fonte de recursos: 051100/051003.

20.2 – Para o exercício subseqüente, correrão à conta da dotação orçamentária anual própria.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

21.1.1 - A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura na Seção de Compras/Diretoria Administrativa, que providenciará o atesto do Chefe do Órgão competente de acordo com as normas internas em vigor;

21.1.2 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

21.1.3 - Nenhum pagamento será efetuado contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

21.2 – Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido.

22 - DO REAJUSTE

22.1 - Os preços dos produtos, objeto do presente fornecimento têm por base a última proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão do pregão 311/2012, sendo irreajustáveis.

23 - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

23.1 - Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.

23.2 - Os itens deverão ser entregues durante o horário comercial (de 08h00min horas às 16h00min), no almoxarifado do setor de patrimônio, localizado à rua Maria Mafalda, n. 364 – bairro São Pedro/Eldorado - Contagem/MG, fone: 3363-5788 (setor de patrimônio) ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do Município de Contagem.

23.3 - O equipamento ofertado deverá ter o manual de operação em português.

23.4. - Montagem do Equipamento após comunicação de entrega do Serviço de Patrimônio com treinamento de manuseio dirigido aos profissionais que operam, proporcionando à equipe um nível de conhecimento capaz de permitir a utilização total dos recursos do equipamento.

23.5 – Na entrega dos equipamentos deverá constar relação de assistência Técnica credenciada pelo fabricante dentro do estado de Minas Gerais, com corpo técnico treinado pelo mesmo. Observando o seguinte:

23.5.1- Atendimento no prazo máximo de 06 (seis) horas após comunicação nas dependências da S.M.S.

23.5.2 - No caso de remoção do aparelho, devidamente autorizado, o fornecedor assumirá inteira responsabilidade, assumindo as despesas com transporte.

23.5.3- Assistência técnica pelo fabricante ou serviço autorizado, referente ao tempo de garantia.

23.6 - Fornecer todos os pré-requisitos ambientais, físicos, mecânicos e hidráulicos para ideal funcionamento do equipamento em serviço. A responsabilidade de execução das adequações será a cargo da S.M.S.

23.7 - Prazo de garantia com cobertura não inferior a 12 (doze) meses para os equipamentos, módulos, acessórios e componentes ofertados, contados a partir da data de instalação.

23.8 - Recebimento do equipamento será feito por servidor designado para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

23.9 - O Fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal e Nota de Empenho respectiva.

23.10 - Servidor autorizado, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o equipamento para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos a outros pertinentes, conforme a seguir:

23.10.1 - Encontrando irregularidades, fixará prazo ao fornecedor, para correção.

23.10.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor autorizado reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

23.11- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ão) de cumprir as seguintes determinações:

23.11.1- Garantir boa qualidade do equipamento entregue e promover sua imediata substituição em caso de irregularidade.

23.11.2- Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o seu descarregamento.

23.1.1.3 – Termo de garantia do fabricante.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.1.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

24.1.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.1.3 – A adjudicação fica condicionada à conclusão da diligência promovida.

24.2 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibIlizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

24.3 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.5 - Da apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente pleno.

24.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

24.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do que será contratado.

24.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

24.10 -Para atender a seus interesses, a Administração reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, bem como na Lei 8.666/93 e suas modificações.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Setor de Contratos e Licitação da FAMUC, na Av. Gal. David Sarnoff, n. 3113– 1º andar – bairro Cidade Industrial- Contagem/MG, nos dias úteis no horário de 8:30 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

24.14 – As empresas e/ou seus representantes que adquirirem ou receberem o instrumento convocatório via Internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contagem ou a manter-se informado sobre possíveis alterações e avisos através do Tel: (31) 3363-5387 ou comparecendo à Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Bairro Cidade Industrial – Contagem /MG.

24.15 - Este Edital é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I (MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGÃO)

ANEXO II (MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ITENS COTADOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES)

ANEXO III (MODELO DE APRESENTAÇAO DE PROPOSTA COMERCIAL)

ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO)

ANEXO V (ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS)

ANEXO VI (TERMO DE COMPROMISSO PÓS VENDA PARA OS EQUIPAMENTOS)

24.16 - O foro para dirimir questões relativas a este Edital será o de Contagem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contagem, 03 de Outubro de 2012.

CARLOS RENATO NASCIMENTO MACHADO
Pregoeiro

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu (s) qualificação (ões) do (s) outorgante (s) Sr (a) (s) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante à FAMUC – Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem no que se referir ao Pregão 311/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na (s) etapa (s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

(assinatura autorizada, devidamente identificada – em papel timbrado da Empresa)

Anexo II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ITENS COTADOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES ENVELOPE A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA
**	CONSTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	**	**

APRESENTAR JUNTAMENTE COM O ENVELOPE A OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ITEM 5 DO EDITAL

ANEXO III

MODELO DE APRESTAÇÃO DE PROPOSTA ENVELOPE B

À

FAMUC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

Prezados Senhores:

A presente Proposta Comercial é baseada no valor dos produtos, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Presencial nº 311/2012, os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos produtos que serão fornecidos.

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

(assinatura autorizada, devidamente identificada – em papel timbrado da Empresa)

TABELA DE PRODUTOS – CONTINUAÇÃO ANEXO III

Modelo de proposta comercial SUGESTIVA continuação Anexo III

Modelo de proposta comercial – Pregão Presencial 171/2012 (Em papel timbrado da Empresa)	
Dados para constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço (Completo)	
Telefone / Fax	
Endereço eletrônico (e-mail)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO POR ITEM	PREÇO TOTAL POR ITEM
**	CONSTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	**	**	**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

Banco : _____ Agência: _____

CONTA-CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

(assinatura autorizada, devidamente identificada – em papel timbrado da Empresa)

Anexo III

Os interessados deverão fornecer DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, conforme modelo de declaração a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ_____, declara sob as penas da lei, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

(assinatura autorizada, devidamente identificada – em papel timbrado da Empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto com os envelopes de Proposta de preços e Documentação de habilitação. (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

01	Desfibrilador/Cardioversor com DEA e ECG Desfibrilador Cardioversor com monitorizaçao de ECG e DEA. Aplicação Geral Prover desfibrilação/ cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias e bradiacardias, além de monitorização de pacientes em transporte e internados. Utilizaçao em locais públicos por pessoas sem conhecimentos médicos. Características Gerais Monitor de ECG Display digital em cristal líquido ou eletroluminescente, no mínimo 5 (cinco) polegadas. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentação numérica da freqüência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente. Freqüência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima). Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s. Sete derivações: I, II,III, AVR,AVL,AVF,e V. Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável). Registro de data, hora, freqüência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Impressão automática/ manual do tipo Cabeça Térmica. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Arquivar no mínimo 13 minutos de dados. Apresentar junto à proposta Certificados definitivos NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-4, não sendo válidos protocolos ou declarações. Desfibrilador Bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 Joules. Modulo DEA integrado. Tempo de carregamento de, no máximo, 10 segundos. Anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 02 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC - 60 Hz. Prover cardioversão sincronizada. Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis. Bateria Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento, recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação da situação da bateria. O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas a 200 Joules ou 35 descargas a 360 Joules ou mínimo de 120 minutos de monitoração, sem precisar de recarga durante esse período. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Freqüência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Características Mecânicas Índice de Proteção IPX.1. Acessórios ¿ 02 (dois) cabos - Paciente protegido contra interferências com 05 vias. ¿ 500 (quinhentos) Jogos de eletrodos descartáveis para aquisição das derivações de ECG em quantidade suficiente para 100 exames para paciente adulto. ¿ Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil. ¿ 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 16 adulto e 04 infantil. ¿ 20 (vinte) rolos ou caixas de papel para registro.
02	Equipamento médico destinado a capacitação de movimentos e batimentos cardíacos (BCF) do feto e fetos gemelares, assim como da contração uterina materna (CUM), portátil, Controle totalmente micropocessado ou microcontrolado. Funções de medição e registro da contração uterina (0 a 99mmhg), faixa de BCF de 50 a 250,bpm, marcador de eventos com registro no exame, marcador de eventos com registro no exame, registro simultâneo em canais diferentes. Programação do tempo de monitoramento para até 1 hora, em intervalos de 10 minutos. Auto iniciação da impressão em caso de perda dos batimentos cardíacos. Display para visualização independente de BCF1, BCF2 e CUM, e para programação dos parâmetros.
03	Aspirador Cirúrgico Elétrico Móvel I. Aspectos gerais: 1. Equipamento deve ser composto de aspirador elétrico propriamente dito, suporte, pedal de acionamento e frasco coletores; 2. (02) dois frascos coletores inquebráveis e autoclaváveis com capacidade mínima de 3 a 6 litros cada, graduado em alto relevo. Os frascos coletores devem possuir conexões tais com o aspirador que ambos os frascos coletores possam ser utilizados simultâneamente, permitindo maior autonomia de aspiração em termos de procedimento e volume; 3. Funcionamento através de diafragma / pistão isento de óleo; 4. Dispositivo que interrompe automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco; 5. Chave liga-desliga independente de pedal; 6. Vacuômetro capaz de medir a máxima pressão ajustada; 7. Nível de aspiração regulável por meio de controle externo acessível ao operador ;

	8. Controle de acionamento da aspiração por meio de pedal; 9. Pressão máxima (ou vácuo) obtida pelo ajuste de aspiração, a nível do mar, de, no mínimo, 680 mmHg ou 27 pol Hg; 10. Nível de ruído sonoro produzido pelo aspirador igual ou inferior a 65dBA; 11. Motor protegido por console, impedindo contato direto do mesmo com o operador; 12. Micro filtro para retenção de partículas; 13. Extensão de plástico transparente ou silicone, com comprimento mínimo de (02) dois metros e diâmetro interno de, no mínimo, 7 mm. 14. Jogo de 2 (duas) cânulas autoclaváveis; 15. Suporte para o aspirador capaz de conter os dois frascos coletores solicitados, com rodízios giratórios. O suporte deve manter o aspirador elevado do nível do solo a pelo menos um metro de altura; 16. Compatível com rede de alimentação 127/220 VAC - 60 Hz, com comutação automática ou chave seletora. I. Normalização: 1. Deverá ser apresentado o Certificado de Registro no Ministério da Saúde. Certificado NBR IEC 601-1/94
04	Equipamento destinado a manter o ambiente aquecido e umidificado para o tratamento dos recém nascidos. Características Gerais: painel LCD com visor de 8,6¿ (cristal liquido c/ back light); parede dupla; bandeja para raios x no leito; sistema de umidade servo controlado; trendelemburg continuo; sensor de temperatura de pele; sensor de umidade; painel com registro gráfico; alarmes inteligentes crescentes. Balança incorporada ao leito (10Kg). Características específicas: Incubadora eletrônica microprocessada. Sistema de controle da temperatura do ar interno e da temperatura corporal do paciente. Acesso frontal total através de painel de acesso amplo para procedimentos que permita a movimentação do leito, através de trilhos com trava de segurança. 4 Rodízios giratórios com freio. Acesso posterior total através de painel de acesso amplo para procedimentos. Filtro dear bacteriológico com retenção de 0,5 micra. Aquecimento através de resistência anti-pirolítica com dissipador de calor destacável para assepsia. Sistema de circulação de ar com baixo nível de ruído. Entrada de oxigênio com concentração até 80%. Sistema de controle de umidade que permita ajuste de concentração de até 100% de umidade relativa. Painel de controle integrado, possibilitando fácil visualização, ajustes e controle dos parâmetros operacionais de temperatura do ar, temperatura de pele e umidade. Pontos de Medições: Medições devem ser tomadas em 5 pontos em um plano paralelo a 10 cm acima da superfície do colchão. Modo de controle da temperatura do ar do tipo ATC e ITC. Alarmes áudio visuais para: Alta e baixa temperatura do ar e da pele. Desconexão. Falha e desalojamento no sensor de pele. Falha de fluxo de ar. Nível baixo de água. Alta umidade. Falha no sensor de umidade e falta de energia. Programação limitada à norma para alarmes de temperatura de Ar e Pele. Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 40 graus centígrados. Características Elétricas: Tensão de Alimentação 127V. Freqüência da Rede 60 Hz. 01 cabo de limentação de 03 pinos (fase, neutro e terra). Características de Controle: ¿ Temperatura do Ar e Temperatura da Pele: ♦ Resolução do Display de Temperaturas 0.1ºC ♦ Faixa de Controle ¿ Modo Ar 20,0 - 37,0 ºC - 37,0 ¿ 39,0 ºC (> 37 ºC) ♦ Precisão do Controle ¿ Modo Ar ± 0,2 ºC ♦ Faixa de Atuação do Display de Temperatura do Ar - 17,0 ¿ 50,0 ºC ♦ Faixa de Controle ¿ Modo Pele 34,0 ¿ 38,0ºC tecla > 37ºC ♦ Precisão do Controle ¿ Modo Pele 0,2ºC ♦ Faixa de Atuação do Display de Temperatura da Pele - 17,0 ¿ 50,0ºC ♦ Tempo de Elevação da Temperatura 40 min ♦ Sobre-elevação da Temperatura < 0,7ºC ♦ Uniformidade da Temperatura < 0,5ºC ♦ Variação da Temperatura < 0,3ºC ¿ Sistema de Umidade: ♦ Resolução do Display 1% ♦ Faixa de Atuação do Display de Umidade - 20% a 100% ♦ Faixa de Controle ¿ Umidade Relativa 30 % a 95 % ♦ Precisão do Controle ¿ Umidade Relativa ± 5 % ♦ Capacidade do Reservatório 1000 ml ♦ Tempo de Operação ¿ Reservatório Máxima Capacidade 24 hrs ¿ 80% Umidade Relativa ¿ Especificações Cúpula / Leito: ♦ 5 Portinholas Ovais ♦ 1 Manga Íris ♦ Difusores para Passagem de Tubos:2 Esquerda e 2 Direita ♦ Dimensões Colchão:34 cm x 63 cm ♦ Altura Interna do Colchão para Cúpula:37 cm Acessórios: Colchão de espuma de material atóxico e, autoclavável coberto com capa sem costura, aberto numa das extremidades para limpeza e desinfecção. 05 (cinco) filtros de ar adicionais. 05 (cinco) mangas punho de reserva.
05	Monitor Multiparâmetro com PI Descrição básica:Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: cardíaco (ECG), Respiração (Resp), saturação parcial de oxigênio na corrente sangüínea (SpO2), Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva(PI) e temperatura(TEMP). Aplicação básica: Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes neonatais/adulto, extraindo-se as informações dos sinaisvitais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I.Sistema de vídeo 1.Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; 2.Dimensão mínima: 12 (polegadas); 3.Controle de velocidade para o

	traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; 4.Traçado tipo non-fade; 5.Tecla de congelamento de imagem; 6.Tendências de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor. II.Infra-estrutura e dados gerais: 1.Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 3 curvas simultâneas e 5 campos digitais simultâneos na tela; 2.Equipamento deverá ser constituído por monitor, processador e módulos em um bloco único, podendo ser do tipo pré-configurado (mínimo de 3 parâmetros ECG, Oximetria e PNI), ou totalmente modular; 3.Fornecimento de software, se necessário, para os parâmetros solicitados; 4.Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, automático, fonte chaveada e sistema sob fusível de proteção; 5.Bateria (s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para cinquenta minutos de uso com carregador interno ao equipamento; 6.Cabo Paciente protegido contra interferências; 7.Pulso de sincronismo para cardioversão; 8.Possibilidade de integração com central de monitoração; III.Parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) 1.Segurança do paciente ¿Entrada flutuante; ¿Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. 2.Seleção de todas as derivações padrão; 3.Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial). 4.Detecção de marca-passo com indicação; 5.Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; 6.Software para detecção de arritmias do tipo: Asistole, Fibrilação e Taquicardia, ausência de batimentos; 7.Freqüência Cardíaca: ¿Faixa mínima para amostragem de FC30 - 250 bpm; ¿Resolução da faixa de amostragem de 1bpm; 8.Alarmes de máxima e mínima freqüência cardíaca; 9.Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; 10.Dois cabos de paciente de 5 vias para paciente neonato/adulto com código de cor brasileiro e conector tipo clip. Temperatura (Temp) 1.Dois canais simultâneos; 2.Faixa mínima: 5a 43ºC; 3.Precisão mínima: +/- 1% (para 25 a 43ºC); 4.Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; 5.Sensores:Quatro sensores não descartáveis para paciente neonatal; 6.Sensores:Quatro sensores não descartáveis para paciente adulto Oximetria (SpO2) 1.Faixa: 30 a 100%; 2.Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); 3.Medição de pulso: 30 a 250 bpm; 4.Sensores: Quatro sensor não descartáveis, para paciente neonatal (tipo Y)/ Quatro sensores tipo adulto não descartáveis tipo clip ou anel 5.Apresentação da curva plestimográfica; 6.Alarmes: ¿Máximo e mínimo para saturação; ¿Desconexão de sensor. Respiração 1.Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); 2.Indicação da freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração; 3.Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (PNI) 1.Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; 2.Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; 3.Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30. 4.Manguitos anti-alérgico reutilizável com 3 tamanhos : 5.Um tubo extensor para manguito 6.Um tubo extensor para manguito; Pressão não invasiva
06	OXIMETRO DE PULSO (adulto) Descrição básica: Equipamento portátil para mensuração não-invasiva de saturação de oxigênio/hemoglobina em corrente sangüínea. Aplicação básica: Este equipamento deverá monitorar os seguintes parâmetros: SpO2 , Freqüência Cardíaca e Pletismografia. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Captação de SpO2: 1. Faixa mínima para amostragem de SpO2 35 - 100 % 2. Máxima precisão dentro da faixa de amostragem 3 % II. Captação de Freqüência Cardíaca: 1. Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 220 bpm 2. Variação dentro da faixa de amostragem 3 bpm III. Monitor: 1. Display digital em cristal líquido; 2. Curva plestimográfica com ajuste automático para amplitude de onda; 3. Sistema para amostragem de SpO2; 4. Amostragem simultânea em display para valores de SpO2, FC e Curva Plestimográfica; 5. Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo em 25 mm/s; 6. Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no display. IV. Ajustes: 1. Tecla liga / desliga para acionamento; 2. Tecla ou menu para configurações de alarmes; 3. Tecla para inibição temporária do alarme sonoro tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 9919; 4. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; 5. Sistema de autodiagnóstico funcional após equipamento ligado; 6. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display como sensor fora do paciente, sinal fraco, etc; 7. Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser religado; 8. Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição. V. Alarmes: 1. Alarmes sonoro e visual para alta e baixa SpO2; 2. Alarmes sonoro e visual para alta e baixa freqüência cardíaca; 3. Alarmes sonoro e visual para sensor desconectado e fora do paciente. VI. Sensores: 1. 02 (dois) sensores originais não descartáveis, um adulto(clip) e outro neonato (Y), VII. Dispositivos para sinalização visual: 1. Indicação para equipamento ligado na rede ou bateria; 2. Indicação para baixa carga da bateria. VIII. Infra-estrutura: 1. Funcionamento em rede alternada de 100 a 240 VAC - 60 Hz automático ou selecionável; 2. Bateria selada interna recarregável com autonomia mínima para 02 horas de uso e carregador interno ao equipamento; IX - Normalização: 1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde; 2. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2, NBRISO 9919 e suas atualizações.
07	Unidade de fototerapia - caixa refletora em aço, com lâmina em acrílico, com 1 lâmpada alógena dicróica possibilitando ajuste de foco em todas as posições, inclusive angulares, através de movimentos suaves; baixo consumo de energia (80 watts), regulável com altura entre 2.0 e 1.65m, pedestal móvel com 5 (cinco) com rodízios giratórios, com ventilação por ventoinhas, sistema de segurança que impede o funcionamento no caso de falta do filtro interno; Deve permitir fácil limpeza dos filtros, com sua remoção através de sistema de rosca manual. Permitir fácil acesso para manutenção e troca da lâmpada para reposição através de

	portinhola posterior; chave liga/desliga e fusível de proteção;
08	Aparelho que fornece valores da capnografia para neonatos. Limites de Visualização: 0 a 99 mmHg; 0 a 13,0 Vol%; 0 a 13,2 kPa Precisão: 0 a 38mmHg 2mmHg; 39 a 76mmHg 5% da leitura; 77 a 99mmHg 8% da leitura Frequência Respiratória: 0 a 150 respirações/minuto Modo: Neonatal Alarmes: Limites ajustáveis de alarme para EtCO2, FiCO2, e FR, Sem respiração Monitor: LCD gráfico com retroiluminação LED; LED claro de sete segmentos para a apresentação numérica do EtCO2e FR; barra de duas cores para alarmes Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Freqüência de alimentação: 60 Hz.
09	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA Equipamento médico destinado a infusão controlada de líquidos administrados ao paciente por meio de ação simples de uma ou mais seringas. Características gerais: Sistema totalmente microprocessado ou microcontrolado. Cálculo automático de Taxa de infusão por volume da droga e tempo de infusão. Taxa de infusão variável de acordo com o tamanho da seringa em uso, sendo 0,1 ¿ 150 ml/h no mínimo. Referência seringa de 10mL. Precisão mínima da taxa de fluxo: + 3%. Função KVO. Ajuste da pressão de oclusão. Painel frontal em policarbonato (ou similar) contra penetração de líquidos com teclas do tipo membrana de toque suave para ajustes dos parâmetros e alarmes. Sistema de alarmes áudio visuais. Seringas compatíveis com tamanhos de 10, 20, 30, 50/60, ml. Bateria recarregável para pelo menos 4 (quatro) horas de uso contínuo. Características Elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão (carregador). Freqüência de alimentação: 60 Hz (carregador). Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.
10	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE Descrição básica: Ventilador pulmonar eletrônico, microprocessado para pacientes adultos e pediátricos, para utilização em transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar Especificações técnicas mínimas I. Aspectos gerais 1.Ciclado por tempo, volume ou pressão 2.Limitado à pressão 3.Fluxo intermitente para ventilação adulto 4.Equipamento deve permitir a utilização somente na rede de Oxigênio (100%) 5.Função Auto-Teste 6.Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia 7.Com sistema de compensação de fuga 8.Alimentação elétrica de 127/220 VAC - 60 Hz, automática 9.Bateria selada recarregável de emergência permitindo o funcionamento mínimo de 3 horas 10.Monitor Gráfico de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas II. Controle 1.Modos mínimos de operação: ventilação mecânica controlada (CMV), ventilação mandatório intermitente sincronizada (SIMV), pressão positiva contínua (CPAP), Assistida/ controlada a pressão e volume , ventilação com suporte de pressão PS; 2.Possibilidade de ventilação não invasiva 3.Fluxo inspiratório que abranja a faixa mínima de: 0 a 100 l/min 4.Volume corrente que abranja a faixa mínima de: 50 a 2000 ml 5.Tempo inspiratório que abranja a faixa mínima de: 0,2 a 5 segundos 6.Freqüência respiratória que abranja a faixa mínima de: 2 a 60 rpm 7.Peep que abranja a faixa mínima de: 0 a 20 cm H2O 8.Pressão de suporte que abranja a faixa mínima de: 0 a 30 cm H2O 9.Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo 10.Com possibilidade de realização de ciclo manual 11.Sistema de seguranção de sobre pressão inspiratória 12.Misturador de Ar Comprimido e Oxigênio, ajustável entre 21 a 100% (Blender), com sistema segurança ou By Pass que permita o funcionamento contínuo do aparelho, mesmo com a queda de uma das redes de gases III. Monitoração 1.Fluxo inspiratório, freqüência, tempo inspiratório, relação I/E, pressão inspiratória máxima, volume inspiratório, pressão média 2.Sistema de segurança de pressão inspiratória máxima que evite aumento excessivo da pressão endotraqueal 3.Curvas: Pressão x Tempo e Freqüência x Tempo IV. Indicadores visuais 1.Equipamento ligado na rede elétrica 2.Bateria de emergência em uso 3.Alarme sonoro silenciados temporariamente V. Alarmes audiovisuais 1.Apnéia 2.Alta pressão nas vias aéreas 3.Falta de alimentação elétrica 4.Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório 5.Bateria de emergência com baixa carga 6.Tempo de apnéia 7.Fugas VI. Acessórios 1.Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis, com reservatórios de líquidos nas traquéias (drenos). Deverão ser fornecidos junto com o equipamento 02 (dois) circuitos pacientes completos para adulto e 02 (dois) circuitos pacientes completo pediátrico 2.Bateria interna; recarregador da bateria interna 3.Alça para fixação em maca 4.Máscaras adulto e pediátricas 5.Sistema de transporte (com bolsa e cilindro) 6.Conversor 12V DC/DC 7.Pulmão de testes 8.Mangueiras e conexão para gases (ar comprimido e oxigênio), conforme normas da ABNT 9.Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: Fase/Neutro/Terra 10.Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento 11.Válvulas reguladoras de ar comprimido e oxigênio (uma de cada) 12. Manuais de operação do equipamento 13. Manual de serviço contendo: esquemas elétricos, eletrônicos, pneumáticos, mecânicos, de calibração, todos com identificação dos componentes e circuítos permitindo a total independência para executar as manutenções e calibrações dos equipamentos 14.Listas de peças com código e preços 15.Treinamento operacional e técnico conforme as necessidades do hospital VII. Normatização Deverá seser apresentado Certificado definitivo de Registro no Ministério da Saúde;
11	Medidor de radiância portátil construído em material termoplástico, com formato ergonômico que permita o uso com apenas uma das mãos. Para monitorização da radiação emitida dentro do espectro azul da luz visível dos sistemas de fototerapia para os recém-nascidos; display de cristal líquido; Única faixa de leitura; Indicação digital em µW/cm².nm. Alimentação através de bateria 9 V. Faixa Espectral: 400 ¿ 480 nm (resposta máxima de 97% em 455nm). ¿ Faixa de medição: 0-1999]W/cm2. ¿ Resolução: 1] W/cm2. ¿ Exatidão: ± 5% do fundo de escala.
12	Conjunto para micronebulização Especificação: Possuir copo dosador, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, máscaras anatômicas e atóxicas. Motor: 1/10Hp, Compressor tipo pistão oscilante, lubrificação isenta de óleo, pressão máxima de 33psi, bivolt com chave seletora e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.

13	Foco Clínico com Luz Fria Halógena, ¿ Movimentos de articulação do braço, com afastamento de 1,90m e aproximação de 1,35 m da cúpula em relação a superfície e movimentação de 170º para a direita e esquerda em relação a posição normal. Movimento da articulação de rotação, horário e anti-horário de 180º em relação a posição normal. Articulação da cúpula com movimento de inclinação de 45º e 95º em relação a posição normal. Parafuso de ajuste da cúpula, para manter a posição desejada em caso de desgaste das peças. Classe de enquadramento (ANVISA): Baixo Risco. Proteção contra choque elétrico: Classe I. Proteção contra penetração nociva de água. Intensidade média de iluminação: 25000 lux a 60 cm de distancia. Lâmpada halógena 20V. Diâmetro do campo de iluminação: 100 mm Filtro térmico. Bateria recarregável 12V 7Ah. Devem acompanhar 03 lâmpadas.
14	CARRINHO DE URGENCIA: Em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete 04 gavetas. Tampo/Mesa para Manipulação: Tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno de alta resistência. Tampo com duas partes projetadas para acomodação de um aparelho e de outro para manipulação de medicamentos. Rodízio: Quatro rodízios sendo que 2 dispõem de freios. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor. Suporte para Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6 mm de espessura com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Pára-choque de borracha envolvendo todo o gabinete. Braço articulado com foco clínico. Conjunto de baterias de 12 volts com respectivo carregador ou sistema no-break interno
15	Negatoscópio de 02 corpos, modelo simples- destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; construído em chapa de aço; - pintado eletrostaticamente nas cores cinza, branco, bege ou preto; - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; - acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; - luminância aproximada de 2000 nits; - acendimento através de interruptor; - disponível em 110v ou 220v dimensões externas: 730x100x485mm. - dimensões área de leitura: 710x410mm
16	Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes infantil, em corpo de duralumínio anodizado, com pedestal em aço inox. 1.2 Aplicação Geral Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico isento de mercúrio para medição de pressão arterial. 2 Características Gerais 2.1 Isento de mercúrio. 2.2 Coluna de medição com 02 escalas de graduação de 2 em 2 mm. 2.3 Gravação numérica mínima de 10 em 10 mmHg. 2.4 Faixa de medição de 0 a 300mmHg. 2.5 Precisão de +/- 2 mmHg. 2.6 Dispositivo para prevenir o derramamento do líquido manométrico durante a medição e transporte. 2.7 Possuir tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com líquido manométrico. 2.8 Possuir braçadeira em tecido algodão, antialérgico e flexível, não elástico, resistente e com fecho em velcro, com intercambialidade facilitada, nos tamanhos recém-nascido, infantil, adolescente. 2.9 Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas. 2.10 Válvula de metal que permita retenção e esvaziamento de ar. 2.11 Caixa para acondicionamento do manguito. 2.12 Pedestal em aço inoxidável com base de ferro fundido, também protegido contra corrosão, com rodízios e apoios de borracha. 3 Características Elétricas 3.1 N/A. 4 Características Mecânicas 4.1 Possuir tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com líquido manométrico. 4.2 Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas. 5 Acessórios 5.1 Braçadeiras em tecido algodão, antialérgico e flexível, não elástico, resistente e com fecho em velcro, com intercambialidade facilitada, nos tamanhos aproximados para referencia
17	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Laringoscópio em aço inox Neonatal, fibra ótica para uso de duas pilhas AA. Com 4 lâminas retas sendo: jogo nº 00 a nº 5
18	Oftalmoscópio direto com óticas esféricas de precisão, iluminação halógena, cinco tipos de aberturas, fenda, filtro, verde, estrela de fixação com coordenadas polares, círculo grande e pequeno, apoio frontal macio, saída de luz e abertura selada, invólucro resistente à poeira, lentes em torno de -35 a +40 dioptrias, cabo com bateria recarregável fabricado em metal cromado, com proteção contra curto-circuito e variador contínuo de luminosidade e recarregador em 110 ou 220V. Deve possuir estojo para acondicionamento de todo conjunto. CONDIÇÕES: Manual de Operação em Português; Fornecimento de manuais técnicos do equipamento contendo: esquemas de placas de circuito ¿ impresso, relação de peças com número de referência (PART-NUMBER), vistas explodidas, rotinas e parâmetros de calibração
19	Otoscópio compacto com iluminação de fibra Ótica e com tecnologia Xenon, corpo de alta resistência a impactos, deve permitir a conexão com insuflador para teste pneumático do tímpano, janela de visão com giro para os lados. Deve possuir cabo conversor com engate de sistema tipo rosca, com bateria recarregável e com regulagem de intensidade de luz. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: Jogo de espéculos reusáveis (mínimo de quatro); Um (01) recarregador; Duas (02) lâmpadas sobressalentes; Estojo para acondicionamento.
20	DETECTOR FETAL ¿ Sonar para batimentos cardíacos fetais. ¿ Modelo de mesa com as dimensões 95 x 200 x 210 mm. ¿ Acompanha frasco de gel de contato. ¿ Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. ¿ Alta sensibilidade para ausculta coletiva. ¿ Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. ¿ Botão com regulagem de tonalidade. ¿ Freqüência 2,2 mhz. ¿ Ciclagem de 6.000 a 60.000. ¿ Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. ¿ Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. ¿ Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. ¿ Acompanha fone de

	ouvido para ausculta individual. ¿ Filtro minimizador de interferência durante a utilização. ¿ Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som . ¿ Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de alto-brilho e alto-impacto sendo que o mesmo foi projetado em substituição a antiga caixa metálica que proporcionava uma facilidade à oxidação, foi verificado que este novo modelo confeccionado com a mais alta tecnologia, proporciona excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização dando deste modo a segurança necessária tanto para o médico quanto ao paciente. ¿ Suporte para alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete. ¿ Acompanha tubo com 100gr de Gel Condutor
21	Balança Eletrônica para Pesar Bebês - Projetada para pesagens rápidas, simples e confiáveis de bebês. Capacidade máxima de 15kg. Divisão de 5g. Display com 5 dígitos. Leitura digital com boa visibilidade. Bandeja anatômica. Adaptador AC Entrada Ajustável - 110V CA / 220 VCA(-15% / +10% e 50Hz / 60Hz) Saída 13 VCC (±5%) - 85 Ma - Consumo 0,8 W - 2,3 W. Gabinete Plástico tipo ABS branco. Dimensões Prato 580 mm (L) x 108 mm (A) x 315 mm (P) Balança 70 mm (L) x 110 mm (A) x 360 mm (P) .Aprovação Portaria INMETRO 236 / 94 Classe - Classe de Exatidão. Zeragem automática. Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE A

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Instalação, Treinamento, Manutenções Corretivas, Preventivas e Calibração em períodos de garantia pós-venda.

Objetivo:

Este termo tem como objetivo garantir que o(s) equipamento(s) adquirido(s) pela SMS-Contagem possuam assistência técnica e acompanhamento padronizado em seu período de garantia.

Compromisso do Fornecedor:

O fornecedor, ao aderir ao edital que inclui este termo, aceita e manifesta compromisso no cumprimento dos tópicos aqui relacionados.

Definições:

Manutenção Preventiva: É a manutenção que ocorre a partir de um planejamento prévio, sem urgência, e que visa reduzir ou eliminar a possibilidade de ocorrer à manutenção corretiva. Tal planejamento deve ser evidenciado por documentos tais como:

- *Cronograma de manutenção preventiva* para todo o período de garantia (contendo data, hora de inicio e de final da intervenção, número de série do equipamento alvo),

- *Check-list* (roteiro com a sinalização de valores nominais a serem medidos, instruções de limpeza, testes funcionais, kit de peças a serem trocadas sob desgaste, etc).

Manutenção corretiva: É a manutenção que ocorre após a percepção de uma falha pelo operador e a comunicação ao fornecedor, tendo caráter emergencial. Assim sendo, são características:

- *Tempo de resposta*: é o tempo, determinado em acordo mútuo, entre o chamado formalizado ao fornecedor e a sua chegada ao local onde se encontra o equipamento;

- *Tempo de retorno à operação*: é o tempo, determinado em acordo mútuo, entre o chamado formalizado ao fornecedor e a devolução do equipamento em condições de uso ao solicitante. Dentro deste tempo, considera-se o tempo de resposta, o tempo de execução e o tempo de teste/avaliação antes da devolução;

Treinamento: Ação continuada de avaliação de conhecimento operacional de quem utiliza o equipamento, tendo caráter educativo. São características do treinamento:

- Treinamento introdutório: é o treinamento dado pelo fornecedor antes do primeiro contato do operador com o equipamento. Deve contar com lista de presença (documento com nome, assinatura , data e carga horária, bem como nome e formação do treinador);

- Treinamento de retorno: é o treinamento dado após um período de avaliação e utilização do equipamento pelo operador. Neste treinamento se tiram as dúvidas residuais, elabora-se um resumo de utilização e aplica-se um questionário de avaliação de assimilação de conteúdo;

- Certificado: é o documento conferido a cada operador treinado, certificando-o de que ele recebeu o material padrão e conseguiu atingir a meta mínima estabelecida pelo programa de treinamento;

- Programa de treinamento: compreende todo o cronograma de treinamento, o material didático e os tópicos relacionados a utilização segura do equipamento.

Calibração: são o ato de comparar um parâmetro com unidade relacionada ao sistema internacional de medidas com um padrão rastreável, registrando os erros obtidos durantes as medições em certificado e apresentando a conclusão se o mesmo encontra-se dentro ou fora dos limites admitidos pelo projeto do equipamento/fabricante.

Erro de operação: todo e qualquer erro que ocorra em desconformidade ao material didático utilizado no treinamento introdutório ou ainda contra o bom senso, e que seja evidenciado de forma científica quanto à sua causa-raiz. Todo erro de operação pressupõe um aprimoramento no programa de treinamento.

Erro de fabricação: todo e qualquer erro que leve o equipamento a uma falha provocada por um componente que não corresponda a durabilidade ou comportamento esperado, tendo como causa-raiz evento desconhecido ou não relacionado a erro de operação.

Instalação: consiste de todas as operações técnicas realizadas em campo para colocar o equipamento em operação pela primeira vez e deixa-lo apto para uso contínuo. É constituída de:

- Retirada de embalagem: verificação de possíveis danos provocados pela transportadora do fornecedor, ou ainda de defeitos visuais ou recursos incompletos oriundos de falha de remessa;

- Requisitos de instalação: é o planejamento feito pelo fornecedor e necessário para efetuar a instalação no campo: plantas da sala/prédio, especificações técnicas e material de suprimentos (água, energia, gases, etc), obras, etc. Deve incluir cronograma típico de execução das tarefas e custo agregado.

- Configurações/Testes pré-funcionamento: conjunto de testes e configurações que devem ser documentados por meio de formulário de recebimento/conferência, sendo este apresentado pelo fornecedor ao cliente;

Transporte e prazo de entrega: O prazo de entrega e o transporte são fatores de responsabilidade do fornecedor, e que devem estar registrados em acordo mútuo com o cliente. Em geral, o transporte do equipamento do fornecedor ao cliente fica sob responsabilidade do fornecedor, salvo se explicito o contrário em acordo prévio.

Termo de Compromisso do Fornecedor em períodos pós-venda (garantias)

O fornecedor se compromete a realizar a instalação, o treinamento e gerenciar o uso dos produtos quanto a manutenção corretiva e preventiva ao longo do período acordado em contrato dito em garantia, segundo termos citados neste documento.

Ficam estabelecidas as seguintes metas:

1. Manutenção Corretiva: tempo de resposta inferior à 48 horas úteis, Tempo de retorno à operação de 5 dias úteis, sendo que a partir do 6º dia útil um equipamento semelhante deverá ser emprestado sem ônus para o consumidor.

2. Manutenção preventiva: deverá seguir recomendações do manual de operação e do manual de serviço, evidenciado por meio de checklist e cronograma. O plano de preventiva e check-list deve ser executado em 100%, sendo que todas as calibrações, se indicadas em manual, devem ser cumpridas de modo a gerar para o cliente os devidos certificados com padrão rastreável;

3. Treinamento: o fornecedor deverá apresentar comprovantes de que o Treinamento foi efetuado de acordo com este documento ao longo do período de garantia.